



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

DECRETO Nº 2591 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019

"Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente".

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os artigos 42 e 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/64;

Considerando, a necessidade de realocação de recursos orçamentários essenciais à realização de diversas despesas da Secretaria Municipal de Educação;

Considerando, a autorização na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 2.549, de 21 de dezembro de 2018, para a abertura de créditos adicionais suplementares através de decreto do Poder Executivo;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64 e artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.549/2018, ficam abertos os seguintes créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, no valor de R\$ 65.632,57 (sessenta e cinco mil, seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta e sete centavos), às seguintes dotações orçamentárias:

Orgão:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU	
Unidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Ficha: 128
SubUnidade:	04	FUNDEB	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	365	ENSINO INFANTIL	
Programa:	0039	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2034	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte Recurso:	118	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO EM EFETIVO EX	Valor: 40.832,57

[Handwritten signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

Orgão:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU	Ficha: 128
Unidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	04	FUNDEB	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	365	ENSINO INFANTIL	
Programa:	0039	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2034	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte Recurso:	119	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	Valor: 25.000,00

Total dos créditos suplementares..... R\$ 65.632,57


Art. 2º - Art. 2º - Para fazer face à abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, fica utilizado o excesso de arrecadação, no valor de R\$ 65.632,57(sessenta e cinco mil, seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta e sete centavos).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu - MG, 6 de dezembro de 2019.


DIOGO CURI HAUEGEN
Prefeito Municipal


LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças Interino